



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 036/12 – CECE

Inclui a efeméride Dia da Consciência Jovem no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no último domingo do mês de abril.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Waldir Canal.

O Parecer Prévio, da Procuradoria da Casa, fl. 7, concluiu pela inexistência de óbice legal à tramitação do Projeto.

A CCJ, fl. 9, acompanhou o Parecer Prévio da Procuradoria concluindo pela inexistência de óbice para a tramitação do Projeto.

É o Relatório.

O Projeto tem como objetivo instituir o Dia da Consciência Jovem, para estimular uma ampla discussão a respeito da juventude, da educação, do relacionamento familiar e da capacitação e perspectivas do jovem, com a participação da comunidade escolar, esportiva, cultural, religiosa e da sociedade civil organizada.

Diante disso, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de abril de 2012.

Vereador Professor Garcia,
Presidente e Relator.



PARECER Nº 036/12 – CECE

Aprovado pela Comissão em 24.04.12 ,

Ver. DJ Cassiá – Vice-Presidente

Ver^a Sofia Cavedon

Ver. Haroldo de Souza

Ver. Tarciso Flecha Negra